



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 30 DE ABRIL DE 2008

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Concorrência 01/2008: Locação de máquinas e equipamentos destinados a execução dos serviços diversos na Secretaria de Infra-estrutura.

“TERMO DE REVOGAÇÃO”

Levando em consideração solicitação da Comissão Permanente de Licitação, que detectou falhas na elaboração do edital no que se refere a comprovação técnica, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, **revogo** o presente certame licitatório.

Cabedelo/PB, 17 de abril de 2008


José Francisco Régis
Prefeito Municipal

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato de Termo Aditivo Oriundo da Tomada de Preço 007/2007, referente aos serviços de Melhorias em Unidades Habitacionais no Município de Cabedelo
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e Limpadora e SEM – Empresa de manutenção Serviços e Construções Ltda
Objeto: Remanejamento, exclusão e inclusão de itens ao contrato original.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2008

Cabedelo, 01 de abril de 2008
Jurinez Albuquerque Praxedes



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 19/2006
CONSTRUÇÃO/PARCELAMENTO
MUNICÍPIO DE CABEDELO / PB.

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA DE Nº 019/2006 ASSINADO EM 10 DE MARÇO DE 2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA E O MUNICÍPIO DE CABEDELO / PB, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH.

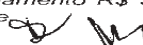
Pelo presente termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABEDELO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal, com sede na Rua Aderbal Piragibe, 133 – Centro – Cabedelo / PB – Cep 58310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.012.493/0001-54, representado neste ato por seu Prefeito, **Jose Francisco Régis**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 129.496 – SSP/PB e CPF nº 058.833.694-72, residente e domiciliado na Rua Cassiano da Cunha Nóbrega, 52 – Formosa – Cabedelo / PB – CEP 58310-000, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO** e a **CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.694.628/0001-98, sediada em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua João Pessoa, n.º 267, Centro, com seus Estatutos Sociais arquivados na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o n.º 24.59.17-1 em 29/12/2000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 5ª região, carteira profissional nº 12.779-D e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.914.714-04, e sua bastante procuradora, **Dra. TERESA JOSEFINA SOUTO BARRETO REZENDE**, brasileira, casada, engenheira civil, CREA 18ª região, carteira profissional nº 2914-D e inscrita no CPF/MF sob o n.º 378.956.484-20, neste instrumento a partir de agora designada apenas como **CHB**, por seus representantes ao final nomeados e assinados firmam o presente na forma das seguintes cláusulas e condições a seguir.

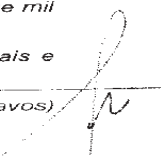
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do instrumento originário, que trata “dos recursos financeiros”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA. A Cláusula Segunda do mencionado convênio passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 329 (trezentas e vinte e nove) unidades habitacionais no Anexo V, objeto deste Convênio, serão provenientes de:

- 1 – Na construção de 277 (duzentas e setenta e sete) unidades habitacionais:
 - a) Subsídio do Ministério das Cidades/Tesouro Nacional, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por unidade habitacional;
 - b) Contrapartida do Município:
 - b.1) – Recursos Economicamente Mensuráveis R\$ 890,37 (oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos) p/unidade;
 - b.2) – Recursos Financeiros R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) p/unidade;
 - c) Parcelamento R\$ 3.620,37 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos) p/unidade.







2

2 – Na construção das últimas 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais:

a) Subsídio do Ministério das Cidades/Tesouro Nacional, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por unidade habitacional;

b) Contrapartida do Município:

b.1) Recursos Financeiros R\$ 5.056,87 (cinco mil e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) p/unidade;

c) Parcelamento R\$ 3.620,37 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos) p/unidade.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento originário, que de forma direta ou indireta não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO. Permanece o foro do convênio indicado para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

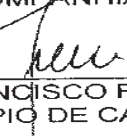
Natal/RN, 28 de março de 2008.



 ALVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO
 Diretor-Presidente CHB – COMPANHIA HIPOTECARIA BRASILEIRA



 TERESA JOSEFA SOUTO BARRETO REZENDE
 Diretora Vice-Presidente CHB – COMPANHIA HIPOTECARIA BRASILEIRA



 JOSE FRANCISCO REGIS
 Prefeito do MUNICÍPIO DE CABEDELLO / PB

Testemunhas:

 CPF Nº

 CPF Nº

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2008

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2008, que objetiva: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação para as Creches Municipais.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Bodega Dist. de Gên. Alimentic. e Hortifrutigranjeiro Ltda - R\$ 67.050,00; ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - R\$ 124.131,00; JFA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.360,00; MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO - R\$ 12.996,00; SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - CHEIRO VERDE - R\$ 117.793,00.

Cabedelo - PB, 18 de Abril de 2008

JOSE FRANCISCO REGIS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação para as Creches Municipais..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2008.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:02.06 - Secretaria de Educação e Cultura Projeto Atividade: 2071- Manutenção das Creches e Pré-escolas do Município Elemento de despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio do Município

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2008

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00080/2008 - 18.04.08 - a Bodega Dist. de Gên. Alimentic. e Hortifrutigranjeiro Ltda - R\$ 67.050,00

CT Nº 00081/2008 - 18.04.08 - Atl Alimentos do Brasil Ltda - R\$ 124.131,00

CT Nº 00082/2008 - 18.04.08 - Jfa Comércio de Alimentos Ltda - R\$ 9.360,00

CT Nº 00083/2008 - 18.04.08 - Mercadinho São Sebastião - R\$ 12.996,00

CT Nº 00084/2008 - 18.04.08 - Severino Manoel da Silva Hortifrutigranjeiro - Cheiro Verde - R\$ 117.793,00

Cabedelo, 22 de Abril de 2008

Jurinez Albuquerque Praxedes

Pregoeira Oficial